



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4466–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	71
PRESIDÊNCIA.....	71
DIRETORIA GERAL.....	74
CENTRAL DE COMPRAS.....	80
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	80
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	81
ESMAT	81

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas
PAUTA Nº 10/2019

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **10ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012317-76.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5001091-96.2008.827.2729.

AGRAVANTES: RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS/WESLEY RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SINTHIA FERREIRA CAPONI/SUELEN IVANA SEVALHO FORTES/BRUNO ANDRINO CHIRICO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027875-88.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DA 1ª VARA CÍVEL DE NATIVIDADE-TO.

AGRAVANTE: ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA.

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND/PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA.

1º AGRAVADO: CLAUDIA MARCIA SEIXAS HENRIQUES/ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA HENRIQUES.

ADVOGADAS: PATRICIA SAMPAIO TOMÉ.

2º AGRAVADO: ROMÁRIO ROCHA NEPOMUCENO COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001074-04.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA ANTECIPADA Nº 0004189-34.2017.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA/TO.

AGRAVANTE: RODNEY ROBERT ANDERSON.

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

AGRAVADOS: BERNADETH ALVES DE CARVALHO FORTES/ANDRÉ LUIZ FORTES.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014127-86.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 0009160-56.2018.827.2729.

AGRAVANTE: M. DE J. H. DOS S.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023884-52.2018.827.9200.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000142-71.2005.827.2731.

AGRAVANTES: WENDEL MOREIRA MALHEIROS/W. M. MALHEIROS & CIA LTDA.
ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014688-13.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001049-04.2018.827.2723 DA 1ª VARA CÍVEL DE ITACAJÁ/TO.

AGRAVANTE: EURALDO BARROS SILVA BATISTA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028943-73.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA C/C RESSARCIMENTO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004357-87.2018.827.2710, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAMPAIO.
ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.
AGRAVADO: LEONOURA PEREIRA GOMES.
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000985-78.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012729-41.2018.827.2737.
AGRAVANTE: MATHEUS DOMINGOS MARTINS REIS.
ADVOGADO(A): ALEXSANDRO TIAGO MOURA.
AGRAVADO: CAIXA CONSÓRCIOS S/A.
ADVOGADO(A): FABIANO LOPES BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029431-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR Nº 0000668-79.2017.827.2739, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.
AGRAVADO: LUCIA PINTO DE BARROS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000821-16.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003000-72.2018.827.2710.
AGRAVANTE: K. C. L.
ADVOGADO(A): ADELANGE FERREIRA PARENTE/ADEMAR DE SOUSA PARENTE.
AGRAVADO: I. M. DOS S. L.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000942-44.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000010-

66.1990.827.2722.
AGRAVANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): DAYANA AFONSO SOARES/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.
1º AGRAVADOS: GEORGE JACQUES DANTON QUARENGHI/GALILEU MARCOS QUARENGHI/ESPÓLIO DE FLORES JOSE QUARENGHI/FLAVIO JOSÉ QUARENGHI/ESPÓLIO DE AMÁLIA BERTOLA QUARENGHI.
ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.
2º AGRAVADO: ESPÓLIO DE UMBERTO LUIZ QUARENGHI
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0001311-38.2019.827.0000 APENSOS (00013113820198270000).
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0003151-08.2018.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS/TO
AGRAVANTE: NELSON SCHNEIDER/FÁBIO SCHNEIDER.
ADVOGADO(A): RANNGEL VELY ARRUDA DE OLIVEIRA/ADWARDYS BARROS VINHAL.
AGRAVADOS: SORAYA MISSIATO BARBUIO/JOSÉ CARLOS BARBUIU.
ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN.
INTERESSADO: ADRIANO MORBACH DE DEUS VIEIRA.
ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001861-33.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE FATURA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 0040838- 89.2018.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.
AGRAVANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.
AGRAVADO: CLAUDIO NONATO CARVALHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029542-12.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0001572-19.2018.827.2722.
AGRAVANTE: DIAMANTE AGRICOLA S/A.
ADVOGADO(A): HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS/IGOR DE QUEIRÓZ.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
INTERESSADO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030472-30.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NÚMERO: 0002937-02.2018.827.2725.

AGRAVANTE: W. C. DE S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: P. C. C. B. REP. POR K. DA S. B.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014037-78.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA N.º 0036690- 69.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: R. A. J.
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
AGRAVADAS: R. DE F. C. J. / J. C. J.
ADVOGADO(A): RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLANO SANTOS MARINHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023325-50.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000840-89.2018.827.2705.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA.
ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.
AGRAVADOS: ELISA CRISPIM PAULINO BAIOCCHI/ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO.
ADVOGADO(A): ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023678-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS n.º 0030045- 91.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA REP. POR PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024155-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA N.º 0027363-66.2018.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: JOSÉ ILTON FERREIRA DE MACEDO/KONSTROI ME.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

AGRAVADO: GRACIOSA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025882-10.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA n.º 0001194-68.2018.827.2721 – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: S. B. DA S. REP. POR L. C. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ

PROCURADOR(A): PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001670-22.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NÚMERO: 0001445-88.2017.827.2731.

AGRAVANTE: DEYLON DE SOUSA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS.

AGRAVADO: MARCELO RODRIGUES DALA.

ADVOGADO(A): MARCELO RODRIGUES DALA/THALES DO VALLE BARBOSA ANJOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002948-58.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0002582-26.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO.

AGRAVANTE: MARCINEIDE RAMOS LIMA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020802-02.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS
NÚMERO: 5022404-40.2013.827.2729.

AGRAVANTE: MARIA VANIA SOUZA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
AGRAVADO: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO-PADRONIZADOS.
ADVOGADO(A): WILKER BAUHER VIEIRA LOPES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024320-63.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
NÚMERO: 5000062-75.2007.827.2719.

AGRAVANTE: DEUSANI NOGUEIRA DE MELO.
ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR/FABIO LEONEL DE BRITO FILHO.
AGRAVADO: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025477-71.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010788-74.2012.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS/NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/LUCILIA DE FARIA.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029279-77.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0006028-82.2018.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO..

AGRAVANTE: MARIA CLEONICE DINIZ SILVA
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029283-17.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0006027-97.2018.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

AGRAVANTE: DIGNA PERERIA VENÂNCIO.
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029798-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0005166-14.2018.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO..

AGRAVANTE: EDILENE MOREIRA RIBEIRO.
ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028703-84.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS n.º 0012850- 69.2018.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: EDIVAR CESAR LEMOS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

30-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024519-85.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0033212-19.2018.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS/TO.
AGRAVANTES: S. M. DA S. / J. M. DA S. / B. M. DA S. REPRESENTADAS POR E. M. M.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
AGRAVADO: A. D. P. DA S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

31-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024636-76.2018.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0008430-66.2018.827.2722.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
AGRAVADO: MARIA DOROTÉIA DONATO LEANDRO.
ADVOGADO(A): FÁBIO ARAÚJO SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

32-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NA REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0017431-64.2016.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 20 - AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0010088-46.2014.827.2729.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.
AGRAVADO: VALDENI GOMES VIEIRA.
ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

33-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002441-63.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 04 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000550-37.2019.827.2706.
AGRAVANTE: ALDINÊ BARROS DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): EDGAR LUIS MONDADORI.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017900-42.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003147-69.2017.827.2731.
AGRAVANTE: G. C. DE S.
ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/DANIELE TAVARES ALVES.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

35-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0000409-85.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0003675-51.2018.827.2737 DA 1ª VARA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL
IMPETRANTE: DIÓGENES NUNES RÉZIO.
ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/PAULA FABRINE ANDRADE PIRES/PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL .
AUTORIDADE JUDICIAL: JOSE MARIA LIMA.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Câmara Cível
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADORA MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE**

36-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0021652-22.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0013483-07.2018.827.2729.
REQUERENTE: JANUARIO NETO PEREIRA.
ADVOGADO(A): DAIANNY MACEDO NOLETO.
REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

37-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0003737-23.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0020563-22.2018.827.2729.

REQUERENTE: JALES GAMA LIMA.
ADVOGADO(A): LOIANE MELO DE ALMEIDA CAMARGOS/MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA.
REQUERIDO: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE PALMAS/CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS.
ADVOGADO(A): EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

38-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0011397-05.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0003437-90.2017.827.2729.

REQUERENTE: KELE CRISTINA BARROS DE MIRANDA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.
REQUERIDO: REITOR(A) DA UNITINS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PELAÇÃO - AP 0003259-49.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL
DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000321-50.2015.827.2728.

EMBARGANTE: A. G. DA C. L.
ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO MARQUES.
EMBARGADO: D. L. A. C.
ADVOGADO(A): BRUNO BATISTA FERREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

40-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017141-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0004344- 23.2016.827.2722 – 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

EMBARGANTE: JOSE LUCIANO FRANCO DE REZENDE.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES/EDUARDO LIMA SODRE/JOÃO ROSA.
EMBARGADO: VAS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018399-60.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº 0000502-63.2014.827.2703 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS -TO

EMBARGANTE: S. K. L.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: E. A. DE S.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

42-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003909-67.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 126 - AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000897-67.2015.827.2720.

EMBARGANTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO VALTER LAMBERTY LOPES (VULGO GAÚCHO)/NARA TERESINHA MOLINAR LOPES.

ADVOGADO(A): MARCELO GUIMARÃES COUTINHO.

1º EMBARGADOS: EUDÁLIA ALVES DE MIRANDA/ANTÔNIO MIRANDA BRITO/MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS/JOSÉ RIBAMAR LEITE

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

2º EMBARGADOS: VALDIR SGARBOSSA/ IVONE DE BARBA SGARBOSSA/ HENRIQUE GILIOLI/ RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA/ JOSÉ LUIZ DUARTE FILHO/ FABIULLA GHELLERE DUARTE

ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.

3º EMBARGADO: ADEVALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

4º EMBARGADOS: ESPÓLIO DE KO SHIMOKOWA

ADVOGADO(A): DORALICE FERREIRA DE LIMA.

5º EMBARGADOS: SILVIO FRANCISCO DE SOUZA /JONNAS ALVES DA CRUZ/JOÃO PAULINO DE LIMA/DAMIANA FERREIRA DE OLIVEIRA/CECILIO BARBOSA BAYER/YUSSIF ALI MERE/WELLINGTON OLIVEIRA DE LIMA/ESPÓLIO DE VERIDIANA MACHADO DE SOUSA/VENTUROSA PRADO DUARTE/TARCILIA OLIVEIRA LIMA/MAURO BERTONCELLO JÚNIOR/MARIA DOS REIS VASSIMON/MARIA CÉLIA DAMIÃO DA ROCHA/MANOEL DA ROCHA FREITAS/JOSÉ LUIZ DUARTE /JAMILE CALIL ALI MERE /ILZA DE FÁTIMA FERREIRA/ /GILVÂNIA BEZERRA LIMA/FERNANDA LUPPI/FABIULLA GHELLERE DUARTE/EDUARDO ANDRE MARANCCI VASSIMON/DOLORES SANTIAGO SOUZA

6º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS/ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019186-89.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 38 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001457-33.2011.827.2729.

EMBARGANTE(S): GALERIA CAFÉ ME.

ADVOGADO(A): GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO/STEFANY CRISTINA DA SILVA/SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION.

EMBARGADO(S): CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIELA SILVA OLIVEIRA/ALEXANDRE MIRANDA LIMA/WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO/JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE/JULLIANA POERSCHKE FARENCENA/BRUNO BARRETO CESARINO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-APELAÇÃO - AP 0005371-88.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E DAR COISA CERTA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003135- 19.2016.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ANA DOS SANTOS SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

45-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0014763-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011413-57.2016.827.2706.

1º APELANTES/APELADOS: TELMA CANEDO/CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA E CIA LTDA/CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE.

2º APELANTES/APELADOS: NIVALDO FENELON PEREIRA NETO/EDVALDO FENELON PEREIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

46-APELAÇÃO - AP 0016410-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 0003035-09.2017.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: ANTONIO INACIO LEITAO.

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

47-APELAÇÃO - AP 0017023-05.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002779-04.2018.827.2706 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
APELADO: LEONARDO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

48-APELAÇÃO - AP 0018860-95.2018.827.0000 APENSOS (00188609520188270000).
ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NÚMERO: 0000160-79.2016.827.2736.
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS AMARAL RODRIGUES.
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA/THAISSON AMARAL MONTEIRO.
APELADO: WNELBAR PEREIRA DA COSTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

49-APELAÇÃO - AP 0019432-51.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ACOLHIMENTO COMPULSÓRIO Nº 5002006-30.2012.827.2722 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADA: JACINTA CARDOSO DE AGUIAR.
ADVOGADO(A): ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE.
INTERESSADO: RONALDO CARDOSO LOPES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0019589-24.2018.827.0000 APENSOS (00195892420188270000).

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000376-40.2016.827.2736.
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS AMARAL RODRIGUES.
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.
APELADO: WNELBAR PEREIRA DA COSTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0022229-97.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT Nº 0019536- 10.2017.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA /TO.
APELANTES: M. R. S. REP. POR M. L. R.
ADVOGADO(A): JOÁS DOS SANTOS GOMES/JOSENILDO FERREIRA DA SILVA.
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0022513-08.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0018575-97.2017.827.2729 - 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.
APELANTE: ROSINETH PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0022571-11.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0018726-29.2018.827.2729 – JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: J. C. DA S. REP. POR F. DE A. DA S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023702-21.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002833-32.2017.827.2729 JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: SUELENE CAPONE.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-APELAÇÃO - AP 0025421-38.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 5004658-34.2013.827.2706 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
1º APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
2º APELADO: JOSIMAR CASSIMIRO DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-APELAÇÃO - AP 0025563-42.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0021151-69.2016.827.2706 – 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE: A. K. A. R.
ADVOGADO(A): MURILLO PITA NUNES.
APELADO: A. DE J. S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

57-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026056-19.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0040814-95.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: NEUSA MARIA RICO BARROS.

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO/ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0027162-16.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000461- 24.2018.827.2714 – 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA /TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

APELADO: HOZANA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0027990-12.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 0017612- 95.2016.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: ENOQUE BARRETO MARCIEL.

ADVOGADO(A): MANOEL DIEGO CHAVES OLIVEIRA QUINTA.

APELADO: RAIMUNDO MAMEDIO BARRETO.

ADVOGADO(A): CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

60-APELAÇÃO - AP 0028367-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006389- 63.2017.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO.

APELANTE: ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.

APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0005444-60.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 5000417-03.2002.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: ARLEI CARVALHO DOS SANTOS/ARLEI CARVALHO DOS SANTOS (PESSOA JURÍDICA).

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0010038-20.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS
NÚMERO: 5036141-47.2012.827.2729.

APELANTES: M. T. B. G. REP. POR A. F. B.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: M. G. DE S.

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0028518-46.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0017632-51.2015.827.2729.

APELANTE: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0028735-89.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0019910-60.2016.827.2706 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: APOLIANA RODRIGUES BARBOSA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0029046-80.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA Nº 0003974-53.2017.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014422-94.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 43 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESPAROPRIAÇÃO INDIRETA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 5000047-96.2009.827.2732.

EMBARGANTE: ENERPEIXE S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES A. AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.
EMBARGADO: DOMINGAS FELISSISIMA DE DEUS SILVA/DAMIÃO FERREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): LIDIANE TEODORO DE MORAES/LOURIVAL VENANCIO DE MORAES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022429-07.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO C/C DANOS MORAIS Nº 0000757- 16.2017.827.2703, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO.

EMBARGANTE(S): DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
EMBARGADO(S): ADENILDO SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023527-27.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE PROMOÇÃO Nº 0010488-

13.2016.827.2722, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.
EMBARGANTES: HEBER CLEBER DE REZENDE/ELIZABETH PEREIRA DIAS OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007799-43.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 32 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000585-78.2007.827.2722.
EMBARGANTES: MARIA DE OLIVEIRA SOARES/MARIA DE JESUS NEVES DE SOUZA/CONSTRUTORA NOVO NASCIMENTO LTDA/BENFICO NONATO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
INTERESSADOS: VERA LÚCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ/ADEMIR PEREIRA LUZ.
ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0001662-11.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034128-58.2015.827.2729.
APELANTE: ELISANGELA CORRADI DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA/DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES.
APELADO: STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0004216-16.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000123-78.2008.827.2725.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: MARCELA FERNANDES GONÇALVES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0004802-53.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002534-69.2018.827.2713.

APELANTE: REAL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI/MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO.

APELADO: DANILLO PAULO RODRIGUES SOUZA – ME (AUTO PEÇAS SÃO VICENTE).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

73-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0004890-91.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE REESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA E POSTERIOR CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 0008557-43.2014.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): MARIANA NOGUEIRA PAIVA.

APELADO: CELSO DA COSTA CRUZ.

ADVOGADO(A): FREDERICO MARQUES MESQUITA PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0021591-64.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BEM Nº 0001128- 86.2014.827.2734, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO.

APELANTE: E. M. DOS S.

ADVOGADO(A): LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS.

APELADO: C. A. DE S. N.

ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0028625-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0014536-63.2016.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: SUELENE DINIZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0000788-26.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0032431-02.2015.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: CLARO S/A.
ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.
APELADO: CAMILLA FERNANDES CAMANA.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0003187-28.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS Nº 0000844-48.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
APELANTES: LORAYNE DA SILVEIRA MORAES FREITAS/JONAS MORAES DE FREITAS/ÍTALLO MORAES DE FREITAS/GLAYDON JOSÉ DE FREITAS FILHO.
ADVOGADO(A): MURILLO FABRI CALMONA.
1º APELADOS: CARLOS ROBERTO ALVES FILHO/ADRIANA HELENA CRISTINA DE DEUS.
ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA ALVES.
2ª APELADA: MARIA HELENA CAIXETA DE DEUS
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0003624-69.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 0041551- 98.2017.827.2729, VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: FRANCISCO EDNALDO BORGES DE OLIVEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0003670-58.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. LUCROS CESSANTES Nº 0030917- 48.2014.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTES: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA/CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA DEPUTADO FEDERAL.
ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.
APELADO: JOSE DE SOUSA MOREIRA.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 0004919-44.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS
NÚMERO: 0024807-91.2018.827.2729.
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
APELADO: DIOGO FERREIRA DA CONCEICAO A DE MELO.
ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT/JOÃO REIS RODRIGUES BRITO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0025059-36.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C.C DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE REGISTRO CIVIL E EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0007585-13.2018.827.2729, 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: M. J. C. L.
ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.
APELADAS: E. D. P. DA S. REP. POR E. P. DA S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

82-APELAÇÃO - AP 0028974-93.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0028677-81.2017.827.2729.
APELANTE: H. A. DA S. REP. POR M. I. DA S. A.
ADVOGADO(A): TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO/CLEMON LOPES CAMPOS JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008491-13.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 80 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL E MATERIAL Nº 0032390-35.2015.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO
EMBARGANTE: VERA LÚCIA XAVIER
ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI
1ª EMBARGADA: JSJ AUTOMÓVEIS LTDA – ME (SANTA HELENA VEÍCULOS)
ADVOGADOS: RODOLFO MAGNO DE MACEDO/RODRIGO MAGNO DE MACEDO
2ª EMBARGADA: GABRIELLA ARAÚJO BARROS
ADVOGADO(A): LUANNA MANNAIA COSTA LOPES
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0002507-43.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0015943-07.2016.827.2706.
APELANTES: M. R. N. / F. R. M.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: J. F. T. S.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0005616-36.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019618-40.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
APELADO: PEDRO RIBEIRO SOARES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESA. ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0011753-68.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 5019031-35.2012.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO GOULART LANES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0014052-47.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: AÇÃO CONDENATÓRIA Nº 5000237-92.2009.827.2721 – JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ-TO.

APELANTES: ROZELI ALVES VIEIRA/MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA/FRANCISCA ALVES VIEIRA/CLAUDILENE ALVES VIEIRA/CLABIO ALVES VIEIRA.
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

APELADO: SOLA S/A INSDUSTRIAS ALIMENTICIAS.
ADVOGADO(A): HELDER DE ALMEIDA SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0020351-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO E ANULAÇÃO CONTRATUAL C/C DESCONSTITUIÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N.º 0022776-06.2015.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: CESAR DE OLIVEIRA ZICA.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/JULIA GABRIELA DE MELO NUNES.

1º APELADO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

2º APELADO: SABEMI SEGUROS
ADVOGADO(A): FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI/JULIANO MARTINS MANSUR
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

89-APELAÇÃO - AP 0021283-28.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: AÇÃO CONSTITUTIVA-NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (CHEQUE ESPECIAL, CDC) E CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO C/C AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0001103- 11.2016.827.2732 – JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÃ-TO.

APELANTES: MARLENE DA COSTA SILVA/CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JUNIOR.
ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0021836-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001385-11.2018.827.2722 – JUÍZO DA 1º VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PAULO RAFAEL DA SILVA.

ADVOGADO(A): LAISA MANUELA LIMA DA CRUZ OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0021986-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000226- 51.2018.827.2716 – JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLISTO.

APELANTE: MARIA SANTANA TEIXEIRA AGUIAR DE SOUSA.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0022655-12.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO CONDENATÓRIO Nº 0009738- 79.2014.827.2722 – JUÍZO DA 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTES: MONICA RAQUEL ROGERIO DE OLIVEIRA/MESSIAS E MESSIAS LTDA/LUIZ CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0023428-91.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0035649-38.2015.827.2729 – JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO.

APELADO: RONI MARTINS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0023570-61.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NÚMERO: 5000998-75.2013.827.2724.
APELANTE: GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

95-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0025133-90.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS
NÚMERO: 0000521-69.2015.827.2724.
APELANTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ.
APELADA/RECORRENTE: MARIA NILZA MELO DE SOUSA SILVA.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

96-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025724-52.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 5001592-59.2012.827.2713 – 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS/TO .
APELANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ZILDICLÉIA DE AQUINO SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

97-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0026941-33.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000367-25.2018.827.2731.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

1º APELADOS: MARCELO BRITO DE OLIVEIRA/M.B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME/EMERSON TEODORO VALADÃO.

ADVOGADO: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

2ª APELADA: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0027088-59.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº0000458-69.2018.827.2714 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

APELADO: VALDIRENE ALBURQUERQUE DA SILVA.

ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0027138-85.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003574-72.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS .

1º APELANTE/APELADO: DETRAN-TO/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: JOSÉ RÊNISON OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RONALDO DA SILVA SIMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 0027240-10.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0003459-90.2018.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: MARIA ROSA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0027365-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0008336-10.2017.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

1ª APELANTE/APELADA: VANDA PEREIRA DA SILVA BATISTA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES

COELHO/EDUARDO COSTA DE MENEZES SANTOS.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0027544-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001863-25.2018.827.2720.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

APELADO: LARISSE PRISCILLA ALMEIDA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0028291-56.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000857-83.2018.827.2719 – JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

APELANTE: WAIXAWALA JAVAE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0028414-54.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº0000248-18.2018.827.2714 – 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.
ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.
APELADO: AMARILDO FERNANDES NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA/LUCIANE PEREIRA COELHO DA SILVA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0028509-84.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0004087-79.2018.827.2737 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.
APELADO: MARIA VILMA GOMES CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

106-APELAÇÃO - AP 0029324-81.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001260-46.2014.827.2734 – 2ª ESCRIVANIA CÍVEL.
1º APELANTE/APELADO: EUCLIDES LOPES.
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.
2º APELANTE/APELADO: DAVI RODRIGUES DE ABREU.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RAFAEL COELHO GAMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0029508-37.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004470-52.2016.827.2729.
APELANTE: TANIA IZABEL SANTANA DUARTE.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.
ADVOGADO(A): MIZZI GOMES GEDEON.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0003817-84.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0039801-61.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: MOZAIR LOURENÇO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0004701-16.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA Nº. 0038405-83.2016.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.
APELANTE: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.
APELADOS: CRISTIANO ALVARES ZAPAROLI/ANA PAULA ALVARES DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0018690-26.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5004993-91.2012.827.2737.
APELANTES: SCARLETH VITÓRIA DE MELLO/JOSE TARCISIO DE MELO.
ADVOGADO(A): ADÉLIO ALVES MOURA.
APELADOS: NILZAIR ALVEZ ARAUJO/DARCI GARCIA DA ROCHA.
ADVOGADO(A): ENES GONÇALVES TEIXEIRA/TALESSA VIANA TEIXEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0022979-02.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO C/C CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE Nº 0019879-39.2014.827.2729 – 2ª VARA CIVEL.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): FERNANDA BATISTA MATTOS.
APELADO: JOÃO NAZARENO MOURA LEMOS.
ADVOGADO(A): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

112-APELAÇÃO - AP 0023059-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C MODIFICAÇÃO DE GUARDA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001857-94.2017.827.2706.
APELANTES: M. O. B. / M. J. O. B. REPS. POR A. DE J. O.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: M. R. B.
ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

113-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023184-31.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000202-07.2010.827.2719.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
1º APELADO: JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO
ADVOGADOS: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO/NATHALIA SOUZA VITOR
2º APELADO: MANSUR JORGE ALFAIX NATARIO/JOSÉ EDSON NATARIO ALFAIX/ELETROENGE AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS
3º APELADO: BRADESPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: KURT SCHUNEMANN JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0024649-75.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ATO NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 0015865-75.2015.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: MANOEL PINTO DA SILVA FILHO.
ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0024677-43.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ATO NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 0017125-90.2015.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MANOEL PEREIRA LIMA FILHO.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/RAUL PEREIRA BORGES/ROGÉRIO GOMES COELHO/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0028578-19.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ATO NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 0017106-84.2015.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/ROGÉRIO GOMES COELHO/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0028583-41.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ATO NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 0017127-60.2015.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: PAULO CARVALHO FIGUEIREDO NETTO.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/RAUL PEREIRA BORGES/ANTONIO IANOWICH FILHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0029262-41.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARAI
NÚMERO: 0001683-06.2018.827.2721.
APELANTE: G. A. M. REP. POR M. A. A.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
APELADO: E. L. M.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0030266-16.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO:
0000835-30.2015.827.2719.
APELANTES: RONALDO PEIXOTO VALADAO/LAYLA RAMOS CAIADO VALADÃO.
ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA/JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA.
APELADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

120-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009010-51.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA N.º 5015222-37.2012.827.2729 DA
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
EMBARGANTE: SIRLEY DE PAULA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.
EMBARGADO: ALTEMIR FAVERO.
ADVOGADO(A): MAYSA HEYDT SANTOS/RODOLFO ALEXANDRE SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

121-APELAÇÃO - AP 0000535-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS POR MORTE C/C DANOS MATERIAIS E PENSÃO MENSAL N.º
5005573-08.2013.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL.
1º APELANTE/APELADO: NALESSIO & NALESSIO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADOS: LUIS FRANCISCO SCHIEVANO BONASSI/WHILLAM MACIEL BASTOS
2º APELANTE/APELADO: SOMPO SEGUROS S/A
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.
3º APELANTES/APELADOS: P. V. L. S. / M. E. L. S. / A. A. A. DE S.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0000090-20.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - PROCESSO COM RÉU PRESO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0020344-78.2018.827.2706.

APELANTE: J. F. DA S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0002883-63.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027199-09.2015.827.2729.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0003390-58.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0012291-44.2015.827.2729.

APELANTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0008194-35.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5006757-26.2013.827.2722.

APELANTE: MARIA ALICE DA SILVA PAIVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0012548-06.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007719-45.2015.827.2729.
APELANTE: DAYANE GOMIDES CAVALCANTE.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0012698-84.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009297-43.2015.827.2729.
APELANTE: VILANÊS CRISTIAN PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0013109-30.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0010386-04.2015.827.2729.
APELANTE: FÁBIA JAKUES DE ALENCAR.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0013165-63.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0008296-23.2015.827.2729.

APELANTE: LUCIANO SILVA GOMES.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0013768-39.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007266-50.2015.827.2729.
APELANTE: JORNE ALMEIDA DA SILVA.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0014651-20.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0001023-53.2015.827.2709.
APELANTE: ELI RAUL DA ROCHA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO VILELA FRANÇA/ROSEMBERG ANDRÉ BATISTA DE PRADO.
APELADOS: SAMUEL LEWKOWICZ ROCHA/LEANDRO LEWKOWICZ ROCHA/FABIO LEWKOWICZ ROCHA.
ADVOGADO(A): DORAILDES FERREIRA GÁSPIO VASCONCELOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

132-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016389-43.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003473-63.2015.827.2710.
APELANTE: JOSE MIRANDA MENDES.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: VANESSA MONTEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

133-APELAÇÃO - AP 0016429-25.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000823-63.2008.827.2722.

APELANTE: ARILDO CELSO VIEIRA FILHO.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0017739-32.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NÚMERO: 0007098-08.2016.827.2731.

APELANTE: F. M. R. N.
ADVOGADO(A): DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA/JUSTINY RODRIGUES CARVALHO.

APELADO: H. G. M.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0017864-34.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 5000073-35.2010.827.2708.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADA: GONÇALINA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0018000-31.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001383-39.2016.827.2713.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

APELADO: ARY SOUSA PIRES.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/MILENA ALVES PIMENTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

137-APELAÇÃO - AP 0018851-70.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 5018820-96.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ANDRESON JOSÉ FERREIRA MEDEIROS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

138-APELAÇÃO - AP 0018908-88.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 5008204-49.2013.827.2722.

APELANTE: WILKA DO NASCIMENTO DINIZ GUIMARÃES.
ADVOGADO(A): ODETE MIOTTI FORNARI/FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO.
APELADO: WISLEY LOPES MENEZES.
ADVOGADO(A): CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

139-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019096-81.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NÚMERO: 5000212-76.2009.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADOS: JOSE DUARTE GOMES/DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA/ADRIANO GOMES DE BARROS.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

140-APELAÇÃO - AP 0019818-81.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0032864-06.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ CARDEAL COSTA FERREIRA.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0023880-67.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO REDIBITÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N.º 0009616-95.2016.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

1º APELANTE: VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA
2º APELANTE: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.
APELADO: DEBORA SARA LIMA REZENDE.
ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0025498-47.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021854-62.2015.827.2729.

APELANTE: PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0026107-30.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0011709-78.2014.827.2729.

APELANTE: CLINÉVIO DIAS PIMENTA.
ADVOGADO(A): RONALDO DA SILVA SIMAS/AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

144-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0026654-70.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0011591-34.2016.827.2729.

APELANTE/RECORRIDO: G. C. DE P.
ADVOGADO(A): MÁRCIO FERREIRA LINS.
APELADO/RECORRENTE: M. J. DE P.
ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

145-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000209-49.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5010091-53.2012.827.2706.
APELANTES: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA NERES/ALFREDO RODRIGUES DE LIMA.
ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO/WANDER NUNES DE REZENDE.

APELADO: AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): EDESIO DO CARMO PEREIRA/EMERSON COTINI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

146-APELAÇÃO - AP 0000876-98.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0013355-21.2017.827.2729.
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO/FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR/BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

147-APELAÇÃO - AP 0000988-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000471-16.2010.827.2729.

APELANTE: OI S.A.
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA.
APELADO: DIANA APARECIDA DIAS.
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

148-APELAÇÃO - AP 0008779-87.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000617-15.2009.827.2722.
APELANTE: WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0013006-23.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0008434-87.2015.827.2729.
APELANTE: RONALDO PINHEIRO TAVARES.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 0014886-84.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5013082-93.2013.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.
APELADO: ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

151-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016371-22.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA E RESCISÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002726-50.2014.827.2710.
APELANTE: LAÉRCIO DA SILVA LIMA.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

152-APELAÇÃO - AP 0019817-96.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027109-98.2015.827.2729.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0023368-84.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038931-84.2015.827.2729.

APELANTE: GECIONE CARNEIRO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/INDIANO SOARES E SOUZA/ROGÉRIO GOMES COELHO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

154-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000523-29.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS POR ATO ILÍCITO Nº. 5000066-63.2013.2732 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

EMBARGANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
EMBARGADO: ADALCINO FERNANDES REIS NETO.
ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

155-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003716-52.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA

1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000701-97.2006.827.2729.
EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/MILENA PIRÁGINE.
EMBARGADO: ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0006656-53.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000438-16.2016.827.2725.
APELANTE: THIASLY MORAES LIMA.
ADVOGADO(A): ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

157-APELAÇÃO - AP 0008044-88.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .
REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 5000138-76.2009.827.2704.
APELANTE: DAVI DA COSTA FIGUEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: LOJAS REALEZA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

158-APELAÇÃO - AP 0006861-82.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005047-22.2014.827.2722.
APELANTE: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): WALTER SOUSA DO NASCIMENTO.
APELADO: DELCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO.
ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ANECIR VASCONCELOS GARCIA/ADRIANO MENDES PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

159-APELAÇÃO - AP 0006917-18.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR OU PAGAR C.C. REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5008665-21.2013.827.2722.
APELANTE: CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO/MARCELO DE OLIVEIRA ELIAS/DIEGO SABATELLO COZZE.
APELADO: GUILHERME JAIME BRANDÃO CALIL.
ADVOGADO(A): PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0007997-17.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ACIDENTE DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001252-81.2013.827.2713.
APELANTE: JOSÉ DIVINO MENDES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO.
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 0011368-86.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018785-22.2015.827.2729.
APELANTE: TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.
APELADO: IRMÃOS MEURER LTDA.
ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO VIEIRA/CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0011549-87.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5003017-73.2012.827.2729.
APELANTE: MARSÔNIA FONSECA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

163-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0015687-97.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL E OUTRAS OBRIGAÇÕES C/C PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0030569-30.2014.827.2729.
APELANTE/RECORRIDO: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.
ADVOGADO(A): JULLIANA POERSCHKE FARENCENA.
APELADO/RECORRENTE: IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR.
ADVOGADO(A): IVAHIR RODRIGUES MARQUES JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

164-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006361-16.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000239-31.2015.827.2724.
APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.
APELADO: SOLON AGUIAR DE ARRUDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

165-APELAÇÃO - AP 0010736-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023031-61.2015.827.2729.
APELANTE: KAMILLA FLÁVIA GOMES MOREIRA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: CLARO S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

166-APELAÇÃO - AP 0007203-93.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5013867-55.2013.827.2729.
APELANTE: CLAUDIA DE ALMEIDA COSTA.
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.
APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A.
ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0007437-75.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NOME COMERCIAL DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5003086-47.2008.827.2729.

APELANTE: SKIPTON S/A.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI.

APELADO: CAPIM DOURADO SHOPPING CENTER LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

CITA o executado NACIMENTO & VELOSO LTDA – CNPJ nº 15.091.257/0001/73, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, que tramita nesta Serventia Cível a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0001165-73.2018.827.2702 – Chave 522211060018, que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida (CPC, art. 829, caput), no valor de R\$336.503,05 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e três reais e cinco centavos). Ficando INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de EMBARGOS, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso (NCPC, art. 915) e ainda CIENTE de que: A) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a verba honorária será reduzida pela metade (NCPC, art. 827, § 1º); B) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% (setenta por cento) do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art. 916).

Processo n. 0000252-57.2019.827.2702– USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA

Requerente: BALBINO ALVES DE LIMA

Advogado: Dr. José Alves Maciel – Defensor Público

Requerido: ESPOLIO DE LEVINDO JORGE PEREIRA

Advogada: Dra. Eliane Carvalho Falcão – OAB/TO 3828B

Confrontantes: MAURO LIMA DOS SANTOS E ANDERSON ALVES DE LIMA

SENTENÇA – EVENTO 100: “(…). Por todo o exposto, forte no art. 487, I, do CPC JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA formulado por BALBINO ALVES DE LIMA em desfavor de ESPÓLIO DE LEVINDO JORGE PEREIRA, para DECLARAR O DOMÍNIO do autor sobre o imóvel matrícula n. R-2-1.765, lote 01, registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Alvorada/TO. Transitado em julgado, esta sentença servirá como mandado para registro no Cartório de Registro de Imóveis de Alvorada/TO. Face à sucumbência da parte ré, condeno-a ao pagamento das custas do processo e dos honorários advocatícios da parte adversa, que são arbitrados em 10% sobre o valor da causa devidamente corrigido, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. (...)Transitada em julgado, cumpridas as determinações supra, certifique-se e, após, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Datado e certificado pelo EPROC. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito”.

ANANÁS
1ª escrivania criminal
Decisões

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE DECISÃO vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a vítima JAIRO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 07.12.1977, natural de São João do Araguaia/PA, filho de Siron Gonçalves de Carvalho e Ilzenir Pereira de Souza, portador do RG nº 2738369 SSP/PA, com endereço na Av. Tiradentes, s/nº, Centro, em Riachinho / TO, atualmente em local incerto e não sabido, da Decisão proferida nos autos de Inquérito Policial nº 5001072-95.2013.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Com essas considerações, em consonância com o parecer ministerial, determino o arquivamento do presente inquérito policial, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, ou com a desistência do prazo recursal pela acusação, arquivem-se os autos com as devidas anotações. Ananás - TO, 22 de fevereiro de 2019. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 07 de março de 2019. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

ARAGUAINA
1ª vara cível
Boletins de expediente

Autos n. 0017032-65.2016.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido DANUBIA PAZ DE SOUSA - REVEL

Requerido DANUBIA PAZ DE SOUSA ME - REVEL

Decisão - Rejeição - Exceção de pré-executividade - evento 136: "...Isso posto, rejeito a exceção de pré-executividade oposta, e, por consequência, em continuidade à marchaprocessual, defiro a penhora online requerida no evento 134, em razão da ausência de pagamento dodébito no prazo legal..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Autos n. 0004912-19.2018.827.2706

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido DILMAR BRAUWERS - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Extinção da execução ou do cumprimento da sentença - evento 69: "...ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, com base no artigo 485, VI, c/c art. 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil. Em face do princípio da causalidade, despesas processuais finais pelo executado. Sem condenação em honorários, pois pagos extrajudicialmente, conforme comunicado no evento 67. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o provimento 09/19 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Arquive-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Nº 0004963-93.2019.827.2706 - (Chave nº 709699786719) - proposta por MIRANDINHA RENAN DA SILVA - CPF: 01711341177, e CRISTIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF: 73135739104, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA/Técnico Judiciário/mat 238445, digitei. Araguaína-TO, 19 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove(19/03/2019). (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito."

Central de execuções fiscais **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **PREMIER INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CPF/CNPJ nº: 73.754.434/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5020288-33.2013.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 2.959,53** (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), representada pela CDA nº **C-65990/2013**, datada de 09/12/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Desse modo, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína, 25 de março de 2019 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2019 (25/03/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DENISE PEREIRA DA SILVA - ME (ELETRO SONHOS) - CPF/CNPJ nº: 10.363.910/0001-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023118-18.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 28.848,33 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), representada pela CDA nº J-4820/2017, datada de 10/08/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "3. Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2019 (25/03/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSÉ DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº: 838.836.651-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018256-67.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 13.009,30 (treze mil, nove reais e trinta centavos), representada pela CDA nº J-1993/2018, datada de 17/04/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Cumpra-se. Araguaína, 26 de setembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2019 (21/03/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): SUELMA DA SILVA CARVALHO - CPF/CNPJ nº: **016.264.961-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022480-82.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (**cinco**) dias, para pagar a importância de R\$ 107.154,97 (cento e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), representada pela CDA nº C-1877/2017, datada de 21/09/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 04 de dezembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2019 (**25/03/2019**). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito**

Às partes e aos advogados

Autos: 5014178-52.2012.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CICERO LEONARDO GONÇALVES DE AQUINO, JAIZA FRAN GAMBOGE NEVES - CPF: 867.073.451-68 e PATRICIA MACIEL GAMBOGE - CPF: 926.104.201-53

SENTENÇA: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 47. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher**Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0000731-38.2019.827.2706

Acusado: A. A. M.

Vítima: N. P.

Edital de intimação do requerido. : A. A. M. da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO de nº 0000223-48.2017.827.2711, interposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, sendo o objetivo destes, CITAR a empresa VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de revelia, entretanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (material), nos termos do art. 671, I, NCPC, ficando o réu advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da primeira publicação. Não sendo constituído advogado, foi determinado a nomeação de Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 22 de março de 2019. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Servidora Judicial, digitei.(as)JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO-Juiz de Direito

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000961-02.2018.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado ABIDIAS MATIAS XAVIER, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03.08.1970, em Cururipe-AL, filho de Natacílio Xavier Matias e de Benedita Xavier Matias, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2019. Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi.(ass. Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito).

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0000327-54.2019.827.2716

DENUNCIADO: TATIELE BATISTA DE CARVALHO

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0000327-54.2019.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado TATIELE BATISTA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, do lar, natural de Dianópolis/TO, nascido aos 22/009/1998, filha de Edméa Batista Carvalho, portadora do RG n. 1.327.045, SSP/TO e CPF 065.594.341-25, como **incurso nas sanções do Artigo 155, caput, do Código Penal**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: O(s) réu(s) poderá(ão)) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22 de março de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de sessenta (60) dias****AUTOS: 0001870-63.2017.827.2716****DENUNCIADO: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 03/03/1987 na cidade de Dianópolis/TO, portado do RG nº 839.176, SSP-TO, filho de Izaltina Rodrigues dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no **prazo de sessenta (60) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001870-63.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Em face do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do reeducando JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, já qualificado nos autos, ante o cumprimento integral da pena imposta, com fundamento no art. 66, inciso II, da Lei de Execuções Penais. Após o trânsito em julgado, procedam-se todas as comunicações necessárias, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, data certificada pelo sistema. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 22 de março de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO- Juiz de Direito**

FIGUEIRÓPOLIS**1ª escrivania cível****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Dra. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA** - MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação Execução FISCAL processo nº **0000214-73.2014.827.271** Exequente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, Executado: **TRANSPORTADORA MASTERCARGAS LTDA.** . E por este meio, **CITA-SE** a empresa executada **TRANSPORTADORA MASTERCARGAS LTDA**, CNPJ nº 07.030.147/0003-35, e seus sócios solidários **CARLOS DISNEY CANDIDO**, CPF Nº 560.383.721-72; **DENISE BORELLA DE SOUSA**, CPF Nº 017.850.271-58; E **NONATO VIEIRA DE SANTANA**, CPF Nº 517.617.776-53, qualificações ignoradas nos autos, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirtam-se às partes executadas que poderão, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, no caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26.03.2019). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim – Matrícula 148838– Técnica Judiciária o digitei.

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Dra. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA** - MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação Execução FISCAL processo nº **5000012-31.2002.827.2717**, Exequente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, Executado: **EDSON BENTO DE SOUZA** . E por este meio, **CITA-SE** o executado **EDSON BENTO DE SOUZA**, CNPJ nº 01.243.258/0001-81, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirtam-se a parte executada que poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, no caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26.03.2019). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim – Matrícula 148838– Técnica Judiciária o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.

A Dra. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA** - MMa. Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação Execução FISCAL processo nº **5000624-80.2013.827.2717** Exequente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, Executado: **COSTELÃO GAÚCHO EIRELI**. E por este meio, **CITA-SE** a empresa executada **COSTELÃO GAÚCHO EIRELI**, CNPJ nº 11.201.488/0001-31, e seu sócio solidário **DELSON FERREIRA BORGES**, CPF Nº 707.248.068-49, qualificação ignorada nos autos, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Intime-se o(a) executado(a) cientificando-lhe que o prazo para opor embargos à

execução é de 30 (trinta) dias, no caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26.03.2019). Eu, Maria Amélia da Silva Jardim – Matrícula 148838– Técnica Judiciária o digitei.

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Execução Fiscal, nº 5000059-34.2009.827.2725, onde UNIÃO FAZENDA NACIONAL move em desfavor de SUPERMERCADO GLOBO LTDA E DAISY SAMPAIO BARBOSA, virem ou dele conhecimento tiverem que ficam por este, INTIMADOS, SUPERMERCADO GLOBO LTDA CNPJ: 01.934.598/0001-59 E DAISYSAMPAIO BARBOSA CPF: 154.647.505-25, para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre o teor da avaliação: "I 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua 08, Setor Flamboyant I, nesta cidade, com área total de 525,00m², devidamente registrado no Controle de Cadastro Imobiliário da Prefeitura sob o nº 6024, em nome da executada Daisy Sampaio Barbosa, com limites e confrontações descritos no cadastro municipal, sendo que a área edificada no imóvel foi destruída, não havendo, portanto, benfeitorias no imóvel avaliado, encontrando-se totalmente abandonado, sem conservação. DA AVALIAÇÃO: CONCLUSÕES FINAIS; Considerando que no imóvel urbano não há benfeitorias edificadas e estando localizado no Setor Flamboyant I, local onde há pavimentação asfáltica, setor residencial e comercial, com edificações residenciais próximas ao imóvel. Considerando finalmente, pesquisas realizadas junto a corretores de imóveis e avaliações da Prefeitura Municipal desta cidade, é que o imóvel acima descrito em R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). DESPACHO: "Proceda-se a avaliação requerida pela exequente, após intemem-se as partes para manifestar sobre a referida avaliação no prazo de 10 dias. Em caso de concordância com o valor da avaliação, proceda-se os atos necessários para a realização do leilão. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, data e hora geradas automaticamente pelo Sistema EPROC/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 19 de março de 2019. Eu, MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, o digitei.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000512-24.2012.827.2725, Ação de Procedimento Comum Cível, onde figura como parte autor MATEUS DE ARAUJO CUSTODIO e requerido INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. MATEUS DE ARAÚJO CUSTODIO, estando em lugar incerto e não sabido, do teor do despacho do evento 149, a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora pessoalmente, e através de seu Procurador, no último endereço informado por este, para providenciar o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, suprimindo a falta nele existente, sob pena de extinção. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema/TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito Titular." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 01 de março de 2019. Eu SOLANGE MARIA MOURADA CUNHA, Servidora Judicial, o digitei.

1ª vara criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0000073-54.2019.827.2725

DENUNCIADO: CLEITON MONTEIRO DE CIRQUEIRA

CITAÇÃO: Fica o denunciado devidamente citado: "...Peça acusatória em ordem. Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, havendo, outrossim, justa causa, pelo que recebo a denúncia constante do evento 01, uma vez que preenche os requisitos legais, bem como não se enquadra em qualquer dos casos descritos no art. 395 do mesmo diploma legal e lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal. Para tanto, base ao estatuído no artigo 396, "caput", do CPP, respeitadas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.719/08, cite-se o acusado para responder, por escrito, os termos da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar do respectivo mandado as advertências ínsitas no artigo 396-A, do mesmo Diploma Legal. Registre-se que, quando do cumprimento do referido mandado (citação), deverá o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) do cumprimento da diligência, indagar ao acusado se possui interesse em constituir advogado ou, na impossibilidade de fazê-lo, se pretende que sua defesa seja exercida por representante da Defensoria Pública do Estado, circunstanciando-se a resposta na correspondente certidão. Desde já nomeio ao acusado, para patrocinar-lhe a defesa, o(a) representante da Defensoria Pública desta comarca, que deverá ser intimado(a) deste despacho, bem como para

proceder conforme o § 2º, do art. 396-A, do Código de Processo Penal, em caso de expressa manifestação do réu, devendo ser esclarecido ao acusado de que, citado e certificado o decurso do prazo de 10 (dez) dias, sem apresentação de defesa escrita pelo Defensor constituído, será intimado o ilustre Defensor Público para apresentá-la. No caso de resposta à acusação conter preliminares ou forem juntados documentos deverá ser dada vista ao Ministério Público, e, após a manifestação do Parquet, à conclusão para saneamento do processo. Tratando-se de réu solto, este deve ser advertido de que a partir do recebimento da denúncia, qualquer mudança de endereço deverá ser informada a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicações oficiais. Verifique se o réu possui execução penal e, em caso positivo, comunique-se ao juízo da execução a existência da presente ação penal (art. 20, Res. 113/2010-CNJ). Havendo bem(ns) apreendido(s), proceda(m)-se ao seu cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça, inserindo-se a este processo o respectivo comprovante. A serventia deve alimentar os serviços de estatística e banco de dados. Comunicando-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011 - CGJUS. O presente ato tem força de MANDADO DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do (s) acusado(s) desde que acompanhado de cópia da inicial e do espelho do processo eletrônico (e-Proc). Cite-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES- Juiz de Direito”.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001423-53.2014.827.2725

ACUSADO: MARSILON LOBO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: Fica o acusado intimado da SENTENÇA: “... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória veiculada na denúncia e submeto o acusado MARSILON LOBO DE SOUZA como incurso nas disposições do artigo 171, caput, n/f do art. 71, caput, ambos do CP. Passo, pois, a dosar a reprimenda do acusado, conforme o necessário e suficiente para alcançar a tríplice função da pena, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68, do CP. Na primeira fase, verifico as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal: 1- Culpabilidade: normal à espécie; 2 - antecedentes: não foram trazidas para os autos certidões cartorárias que maculassem seus antecedentes; 3- conduta social: presume-se boa já que não foram trazidos para os autos elementos que a comprometessem; 4- personalidade do agente: não há elementos que indiquem alterações de personalidade, demonstrando ser ela comum ao homem médio; 5- motivos: devem ser tidos como favoráveis ante a ausência de prova contrária nos autos; 6- circunstâncias: não há elementos nos autos que possam desfavorecer o acusado; 7- consequências: não são desfavoráveis; 8- comportamento da vítima: não aplicável ao caso. Em face das circunstâncias judiciais acima analisadas, todas favoráveis ao réu, fixo-lhe a pena-base em 01(um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Na segunda fase, existe uma circunstância atenuante (confissão espontânea), mas em razão da pena já estar fixada no mínimo legal, deixo de aplicar a redução mantendo a reprimenda no mesmo patamar. (Súmula 231, STJ). Na terceira fase, há que incidir a causa de aumento de pena frente o reconhecimento da continuidade delitiva, uma vez que o réu praticou os delitos no mesmo espaço de tempo e território, com feições prolongadas no tempo, a caracterizar a figura do art. 71, caput, do CP, como assim sustentado pelo autor ministerial, de forma que, face a homogeneidade dos delitos, ausência de violência e o quantum do prejuízo sofrido pelas vítimas, cinco ao todo, entendendo aplicável à espécie o aumento de 1/5(um quinto), pelo que torno apenas única dos delitos perpetrados pelo acusado, definitivamente, em 1 (um) ano e 2(dois) meses e 12(doze) dias de reclusão. Tendo em vista a situação econômico-financeira do réu, fixo o valor do dia multa em 1/30 (um trinta avos) do valor do salário mínimo vigente no País à época dos fatos, que será corrigido monetariamente na ocasião oportuna. O regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o ABERTO, na forma do disposto no art. 33, caput, e seus §§ 2º e 3º do Código Penal. Com relação à pena privativa de liberdade, atento ao artigo 44, § 2º, do CPB, constato fazer jus o réu ao benefício de substituição. Assim sendo, substituo-a por duas penas restritivas de direito, consistente a primeira em prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas (art. 46, CPB), qual seja: A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consistirá na atribuição de tarefas gratuitas ao réu, pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho, atendidas suas aptidões pessoais, nos termos do disposto no artigo 46, § 3º, do CPB. A segunda pena restritiva de direito consistirá em interdição temporária de direitos, também pelo mesmo período, nas seguintes modalidades: não frequentar bares, boates, danceterias, casas de jogos e similares ou qualquer outro lugar em que se comercialize bebidas alcoólicas; não se ausentar do distrito do juízo da execução sem a devida autorização judicial; comparecer pessoal e obrigatoriamente em juízo todos os meses, para informar e justificar suas atividades. Fica o réu advertido de que no caso de descumprimento injustificado das restrições impostas, as penas restritivas de direitos serão convertidas em privativa de liberdade, conforme disposto no § 4º, do artigo 44 do Código Penal, com seu recolhimento à prisão. Considerando a substituição da pena privativa de liberdade, não há falar em sursis. Concedo ao réu o direito de aguardar o prazo de eventual recurso de apelação em liberdade, uma vez que o mesmo permaneceu nesta situação por toda instrução. Certificado o trânsito em julgado, determino sejam adotadas as seguintes providências: I - lance-o nome do réu no rol dos culpados; II - formem-se os autos de Execução Penal; III – procedam-se as comunicações previstas na Consolidação Geral das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins; IV – após, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Custas ex vi legis. Miracema do Tocantins –TO, em 24/06/2015. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 90 DIAS**AÇÃO PENAL Nº 5000188-05.2010.827.2725**

ACUSADO: MANOEL FERREIRA BORGES

INTIMAÇÃO: Fica o acusado intimado da DECISÃO DE PRONÚNCIA: "... Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, base ao preceito normativo insito no artigo 413, do Código de Processo Penal, por estar robustamente comprovada a materialidade dos crimes e indícios suficientes de autoria, JULGO PROCEDENTE a peça acusatória pelo que PRONÚNCIO EVANDRO ARAÚJO ROCHA e MAURO BORGES SOARES como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso I, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, bem como MANOEL FERREIRA BORGES como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso I, do Código Penal, em cujos dispositivos os pronuncio, a fim de submetê-los a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. Concedo aos acusados o direito de aguardarem o prazo de eventuais recursos em liberdade, por haverem permanecido nesta situação durante a instrução do processo. Transcorrido os prazos recursais, deem-se vistas às partes para fins do disposto no art. 422, do CPP. Publique-se, registre-se e intimem-se. Miracema do Tocantins –TO, 12/06/2017. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito".

PALMAS**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA SILVA, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 034.436.561-10 que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Pedido - OBRIGAÇÃO DE FAZER - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Nº 5012306-30.2012.827.2729- (Chave nº 678573088912) - que lhe move EDERALDO ALVES FERNANDES, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 055.037.441-87 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 25 de março de 2019. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

3ª vara criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0028268-71.2018.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FERNANDO ELBERTH SILVA MIRANDA

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) FERNANDO ELBERTH SILVA MIRANDA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 30/06/1983, natural de João Lisboa-MA, filho de Alzira Maria Silva, inscrito no CPF nº 012.211.983-51, residente e domiciliado na Quadra 1103 sul, alameda 02, QI-29, lote 02, Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0028268-71.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Consta dos Autos de Inquérito Policial que no primeiro semestre do ano de 2018, nesta Capital, o denunciado, voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, mediante artifício, ou ardil, de forma continuada, obteve para si, vantagem ilícita no valor aproximado de R\$ 2.200,00, em prejuízo da vítima Marcionília Alvarenga Luz (conforme provas coligidas aos Autos de IP). Exsurge dos autos investigatórios que no início do ano de 2018, durante o período em que manteve um relacionamento amoroso com a vítima, o denunciado, valendo-se das relações afetivas que mantinha com Marcionília Alvarenga, ludibriou-a com o escopo de obter vantagem econômica. Extrai-se do feito que o inculcado, visando auferir vantagem econômica em prejuízo da vítima, afirmava àquela que, por exercer atividade laborativa como autônomo, precisava de dinheiro para arcar com alguns custos e/ou investimentos, logo, pedia que a vítima emprestasse o dinheiro, no que Marcionília concordou, pois o denunciado alegava que devolveria o valor assim que vendesse suas mercadorias. Apurou-se que a vítima entregou dinheiro em espécie e efetuou alguns depósitos em conta bancária em favor do inculcado, totalizando a importância aproximada de R\$ 2.200,00. Ocorre que, já no mês de abril de 2018, o denunciado não mais procurou a vítima nem atendeu suas ligações. Ato contínuo, percebendo tratar-se de um golpe, a vítima procurou a DEPOL e registrou ocorrência, bem como tomou conhecimento que o denunciado havia praticado tal crime em desfavor de outras pessoas. O denunciado não foi localizado para prestar declarações. Portanto, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas pelas declarações da vítima e demais provas coligidas aos Autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia FERNANDO ELBERTH SILVAMIRANDA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 171, caput, na

forma do artigo 71, caput, ambos do Código Penal brasileiro. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, a vítima e as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal.”

DECISÃO: “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado FERNANDO ELBERTH SILVA MIRANDA, por isso determino que seja citado por meio de edital com prazo de quinze (15) dias. [...] Palmas/TO, 25/03/2019. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA – Juiz de Direito.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25/03/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 041/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **29/05/2019, às 18h a 05/04/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo juiz **Nelson Gomes Coelho**, titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, servidora **Cláudia Félix de Lima** e o oficial de justiça **Antônio Júlio F. Gomes**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Juizado especial cível e criminal - taquaralto **Intimações aos advogados**

Autos: 0003602-06.2018.827.2729 Chave: 391442811818

Requerente: SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA

Advogado(a): Gumercy Carvalho Barbosa – OAB/TO 7902

1ª Requerida: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARÕES DE CRÉDITO

Advogado(a): Alexandre Fonseca de Mello – OAB/SP 222.219

2ª Requerida: AVISTA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(a): Não constituído.

SENTENÇA: “Iniciada a fase de cumprimento de sentença, houve a penhora. No prazo legal não houve impugnação. De tal forma ocorreu o pagamento em sua integralidade. Diante do exposto aplicando o art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil, por disposição do art. 513, do mesmo estatuto, declaro extinta a fase de cumprimento de sentença pela satisfação da obrigação. Expeça-se o alvará judicial. P.R.I. Arquive-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 1: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Alexandre Fonseca de Mello – OAB/SP 222.219** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 26 de março de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0006900-06.2018.827.2729 Chave: 969374327218

Requerente: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NUNES

Advogado: Mário Gomes Aguiar Franco – OAB/TO 8999

Requerida: DROGARIA ROSÁRIO

Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 71.639

INTIMAÇÃO 1: Fica a parte requerida/recorrida intimada, através desta, para apresentação de contrarrazões ao Recurso Inominado apresentado no evento nº 23, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 42, da Lei 9.099/95. Palmas, data certificada pelo sistema. Sebastião Rodrigues Tavares. Técnico Judiciário.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 71.639**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 26 de março de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0012403-47.2014.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face da Empresa **VALENTE & VIEIRA LTDA - CNPJ nº 06.955.699/0001-20** e de seus sócios solidários **FABIOLA WOLNEY VALENTE AIRES ROSA, CPF nº 623.285.141-20** e **WAGNER VIEIRA NEVES, CPF nº 832.709.141-72**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-2109/2013, inscrita em 09/09/2013, referente à multa formal**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.616,98(dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0045935-07.2017.827.2729, que ESTADO DOTOCANTINS move em face da Empresa **PETROPALMAS RESTAURANTE PIZZARIA E LANCHONETE LTDA, CNPJ nº08.061.805/0001-57**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-5367/2017, inscrita em 28/08/2017, referente à débitos PROCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 263.844,95 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 22 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0041472-22.2017.827.2729, que ESTADO DOTOCANTINS move em face **da Empresa COMERCIAL SANTOS LTDA -ME, CNPJ nº 15.140.678/0001-47 e de seus sócios solidários EDILSON FERNANDES DA SILVA, CPF. nº 028.887.641-56 e MIGUEL MARCELO FERNANDES, CPF. nº 272.543.566-87**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-1610/2017, inscrita em 30/08/2017, referente à ICMS**, cujo valor até a datado ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 86.555,92(oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução:efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 22 de março de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da comarca de Palmas Tocantins, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Execução Fiscal nº 0006810-95.2018.827.2729, que ESTADO DO TOCANTINS move em face **de LUIZ ANTONIO DA ROCHA - CNPJ nº 042.764.691-04**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)** dos termos da presente ação, bem como, para, no prazo de 5(cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-6114/2017, inscrita em 15/09/2017, referente à multa Tribunal de Contas do Estado**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$11.110,00 (onze mil cento e dez reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 25 de março de 2019.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0024317-74.2015.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **NORBERTO PINTO BARBESO, CNPJ/CPF nº 509.392.708-20**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 66** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo alvará judicial em favor da APROETO para o pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$ 324,93 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), acrescido dos respectivos rendimentos, do valor penhorado no evento 42. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido **in albis**, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0025725-66.2016.827.2729, proposta pelo ESTADO DO

TOCANTINS em face de **CESILIO ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 10.789.482/0001-64**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 46** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 10 de dezembro de 2018. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0027046-73.2015.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **DAKOTA LOCADORA E COM DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 26.891.846/0001-52** e seus sócios solidários **JUSTINO CERQUEIRA SALES JUNIOR – CPF 376.865.421-49** e **MARINEIDE MARTINS BOTELHO SALES, CPF. 597.214.641-04**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 49** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo, evento 34. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema Edimar de Paula - Juiz de Direito em Substituição Automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5000409-78.2007.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **TEODORO E PIO LTDA, CNPJ/CPF nº 02.697.796/0001-09** e de seu sócio solidário **IZONEL TEODORO DE ANICESIO - CPF nº 203.686.311-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 68** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5001378-69.2002.827.2729, proposta pelo ESTADO DO

TOCANTINS em face da Empresa **AGUILAR & SANTOS LTDA - CNPJ nº 02.255.533/001-40** e de suas sócias solidárias **EVELINE SOARES DE AGUILAR LOPES, CPF nº 732.560.996-53** e **ANEUZI PEREIRA SANTOS -CPF nº 039.838.226-30**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 51** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão)ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 10 de dezembro de 2018" . Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 0010198-74.2016.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **CAIXA SEGURADORA S/A, CNPJ/CPF nº 34.020.354/0001-10** e seu sócio solidário **THIERRY MARC CLAUDE CLAUDON, CPF. 729.992.091-34**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 31** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, **ACOLHO A OBJEÇÃO DEPRÉ-EXECUTIVIDADE oposta pela parte executada no evento 27, fls 12/20**, e com fulcro no art. 803, le no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução demérito. Sem custas, por ser a Exeqüente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Honorários pela Fazenda Pública Exeqüente, em razão do Princípio da Causalidade, os quais arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, §§ 3º e 8º, do NCP. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500(quinhetos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. intime-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Gil de Araújo Corrêa - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5000363-60.2005.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **ADRIANO COSELLIA S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO - CNPJ nº 55.964.464/0003-71** e seus sócios solidários **DANIELA MARQUES COSELLI CICIARELLI, CPF nº 071.516.318-39** e **ADRIANO COSELLI - CPF nº 164.238.448-87**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 47** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão)ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. Manuel de Faria Reis neto - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5002825-48.2009.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **SIL MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ/CPF nº 38.141.198/0002-87** e de seus sócios solidários **SILVIO PORTILHO DA CUNHA - CPF nº 369.339.451-20** e **SILVA MARCOS PORTILHO - CPF nº 799.263.041-68**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 44** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido **in albis**, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. Ass. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5000310-84.2002.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **R N C COM. IMP. DE ART. P/ PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF nº 02.191.350/0001-08** e de seus sócios solidários **MARIA CECILIA AGUIAR - CPF 523.955.026-34** e **ROGERIO NATAL CERRI - CPF nº 214.498.148-59**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 57** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido **in albis**, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas da Comarca de Palmas Tocantins, na forma da Lei., **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que processam os autos de Execução Fiscal nº 5000207-38.2006.827.2729, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face da Empresa **ARTLET COMERCIO VAREJ DE CALÇADOS E CONF. LTDA, CNPJ/CPF nº 02.074.453/0001-98** e seus sócios solidários **JOCELIA FERREIRA COUTO - CPF nº 223.427.295-33** e **ARTUR COUTO BRITO CPF nº 723.616.031-87**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que por meio deste Edital fica(m) o mesmo **INTIMADO(S), para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 61** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento**, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA APRESENTE EXECUÇÃO FISCAL**. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido **in albis**, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de janeiro de 2019. Ass. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz(a) de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça

e afixado no átrio do Fórum no local de costume. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, Mat. 178630, que digitei e assino por determinação judicial, Palmas/TO, 25 de março de 2019.

PARAÍSO
1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Artigo 335 do NCPC) - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS.

ORIGEM: Processo: nº 0003145-65.2018.827.2731; Chave do Processo: 779352376618; Natureza da Ação: Ação de Restituição de Quantia e Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada para expedição de Alvará Judicial; Valor da Causa; R\$ R\$ 999,88; Requerente: ADEMILSON CABRAL DA COSTA; Advogado do Requerente: Dr(a). Isakyana Ribeiro de Brito Sousa – DP 8810354; Requerido(a): FRANCISCO DANIEL SARAIVA e JONAS FONTENELE DA SILVA; Advogado: Nihil. CITANDO O REQUERIDO: JONAS FONTENELE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.898.403-01, com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: (1º) - CITAÇÃO DO REQUERIDO, acima mencionado/qualificado, aos termos da Ação de Restituição de Quantia e Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada para expedição de Alvará Judicial, bem como, para querendo CONTESTAR / RESPONDER A AÇÃO no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da (1ª) primeira) Publicação do Edital, (artigo 335 do NCPC) cujo termo inicial será a da Audiência de conciliação/mediação (NCPC 335) do protocolo do pedido de seu cancelamento (NCPC 335, II) ou na forma prevista no artigo 231, como preceitua o artigo 335 do NCPC; sob pena de revelia e confissão (NCPC, arts. 335 e 344); (2º) - OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR O(S) REQUERIDO(S) acima mencionados, para comparecer(em) pessoalmente a este juízo à AUDIÊNCIA PRELIMINAR/CONCILIAÇÃO, designada para o dia 22 (VINTE E DOIS) de MAIO de 2019, às 10:30 horas, na sala de audiência do Fórum de Paraíso do Tocantins -TO. (Rua 13 de Maio, nº 265, centro, Ed. Fórum, Paraíso do Tocantins -TO. ADVERTÊNCIAS: Advirto a AMBAS AS PARTES que é obrigatória a presença na audiência de conciliação, a qual só não será realizada se AMBAS as partes, expressamente, manifestarem desinteresse na autocomposição (NCPC, art. 334, § 4º) Advirto mais, que o não comparecimento, injustificado, do autor ou do réu à audiência de conciliação, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado/FUNJURIS-TJTO, devendo as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (NCPC, art. 334, §§ 8º e 9º);). (3º) Ficando intimado, também, do inteiro teor da DECISÃO LIMINAR, contida no evento 07 e DESPACHO contido no evento 47 destes autos.SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.

PARANÁ
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 564/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÁ

Fixa os parâmetros para cumprimento de providências processuais por parte das escritanias judiciais desta Comarca de Paraná - TO, e dá outras providências.

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Paraná, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os últimos requerimentos exigidos pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do estado do Tocantins no que toca ao andamento regular dos processos judiciais desta Comarca;

CONSIDERANDO as reiteradas solicitações de esclarecimentos por parte da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins relacionadas a erros nos procedimentos processuais cometidos pelas escritanias judiciais;

CONSIDERANDO a identificação, por parte deste Magistrado, de processos sem andamento há tempo que foge do razoável;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de procedimento administrativo a ser acompanhado no sistema SEI para fins de acompanhamento do bom andamento das atividades processuais de atribuição das escritanias judiciais;

Art. 2º. DETERMINAR que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria sejam revisados todos os localizadores de pertinência das escritanias judiciais a fim de que sejam movimentados todos os processos que aguardam qualquer tipo de providência há mais de 10 (dez) dias, certificando-se em caso de aguardo de providência externa, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar;

Art. 3º. DETERMINAR que a partir da publicação desta Portaria todos os processos devolvidos da conclusão sejam cumpridos em prazo não superior há 10 (dez) dias, sobretudo processos em que tenham audiências de qualquer natureza designada, com exceção dos cumprimentos de Mandados pelos Oficiais de Justiça, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Dada e Passada nesta cidade e Comarca de Paraná Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019).

MARCIO SOARES DA CUNHA
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Portaria Nº 565/2019 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ

Fixa os parâmetros para expedição de Mandados por parte das escritanias judiciais desta Comarca de Paraná/TO, e dá outras providências.

O Doutor **MÁRCIO SOARES DA CUNHA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Paraná, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que nesta Comarca existem povoados consideravelmente longe da cidade;

CONSIDERANDO que esta Comarca conta com apenas 02 (duas) servidoras que cumulam a função de Oficial de Justiça, sem prejuízo de suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que as escritanias judiciais expeçam Mandados de Citação e Intimação constando todas as partes que devem ser alcançadas em apenas 01 (um) Mandado.

A portaria passa entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Dada e Passada nesta cidade e Comarca de Paraná Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019).

MARCIO SOARES DA CUNHA
Juiz de Direito - Diretor do Foro

PEDRO AFONSO
1ª escrivania cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DESPACHO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 5000182-71.2010.827.2733

AÇÃO – Execução De Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Procurador: FERNANDA RAMOS RUIZ – TO 1965

Requerido: **ESPOLIO DE ARNO GRACHER** e **ALDAIRES NEVES BEZERRA**. A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto a presente **INTIMAÇÃO** virem ou dela conhecimento tiver que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

FINALIDADE – **INTIMAÇÃO** do ESPOLIO DE ARNO GRACHER e ALDAIRES NEVES BEZERRA, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos do Despacho proferido nos Autos em epigrafe no Evento de n.º 15. **DESPACHO:** “(...)Os requeridos foram devidamente citados e não apresentaram Embargos à Execução.Considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de não localização da parte a ser intimada no mandado de penhora e avaliação, determino a intimação VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, com prazo de 20 dias, conforme autoriza o art. 346, § único do CPC.Decorrido o prazo e não havendo manifestação, diga o exeqüente em 10 dias, se tem interesse na adjudicação do bem ou requer hasta pública.Após, conclusos.Cumpra-se. Intime-se.Pedro Afonso -TO, 07 de março de 2018.Juíza Luciana Costa Aglantzakis. (...)” E para que ninguém alegue ignorância, a presente **INTIMAÇÃO**, deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 25 de Março de 2019. Ass) Eu, Katian dos Santos Costa Sipaúba - Matrícula: 354395, servidora a disposição do TJTO, o digitei.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS: 5000462-08.2011.827.2733

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: AURIEMA E PATROCINIO LTDA

Certidão da Dívida Ativa – CDA n.º C-387/2010

Valor da Dívida: R\$ 1.084,77 (Hum mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiver que tramita por este juízo e Vara Cível a ação acima identificada. **FINALIDADE** – **CITAÇÃO** da Empresa AURIEMA E PATROCINIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.878.998/0001-82, na pessoa do seu sócio solidário Sr. **EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR, CPF: 715.109.231-87,**

atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação. **DESPACHO:** "(...) Cite-se o executado para efetuar o pagamento do débito, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de penhora. Em caso de pagamento imediato, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado, nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 25 de Março de 2019. Eu, Katian dos Santos Costa Sipaúba – Servidora à disposição do TJTO - Mat.: 354395, o digitei. Luciana Costa Aglantzakakis - Juíza de Direito Vara Cível - Pedro Afonso - TO.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal - Processo: Virtual nº PROCESSO Nº: 0002639-13.2014.827.2737 - chave: 525760447114, requerida INMETRO em face de PRIME AGROINDUSTRIAL LTDA ME CNPJ N º 03.650.523/0001-71, na pessoa de seu representante legal **SILVIO CASTRO DA SILVEIRA** - CPF: 097.637.874-4E, Valor da causa R\$ 2.817,20, nos autos em epígrafe, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 05(cinco) dias. PENHORA ou ARRESTO (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial. AVALIAÇÃO dos bens constributos e INTIMAÇÃO do executado e seu cônjuge, se casado for. ADVERTÊNCIA: O executado poderá. Querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Conforme eventos: Eventos: 01; 66; 67; 73 e 75 - Cópia da Petição Inicial; Petição; Decisão e Despacho. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/19). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso - 25/03.2019.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 653/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 25 de março de 2019

Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** e dá outras providências.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o contido no art. 42, Inciso I, Alíneas h e t 1, bem como o Art. 80, Inciso III, ambos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o funcionamento quanto à expedição das certidões de antecedentes criminais pelo setor de Protocolo / Distribuição, conforme anuído no processo SEI nº 19.0.000004145-1, pelos Excelentíssimos Magistrados Titulares das Varas Criminais e Juizado Especial Criminal desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que as certidões de antecedentes criminais desta comarca sejam expedidas pelos servidores dos próprios Cartórios onde tramitam os respectivos processos, conforme anuência constante do processo SEI nº 19.0.000004145-1;

Art. 3º Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e às Varas Judiciais da Comarca de Porto Nacional para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente Portaria no mural da Diretoria do Foro desta Comarca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional, aos 25 dias do mês de março de 2019.

Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito Diretor do Foro

Portaria Nº 657/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 26 de março de 2019

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE JUIZ DE PAZ AD HOC PARA O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS PARA A CIDADE DE PORTO NACIONAL–TOCANTINS** e dá outras providências.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o contido no art. 42, "h" da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica para provimento de vagas de Juiz de Paz no Estado do Tocantins que atenda as determinações do inciso II, do artigo 98, da CRFB/88, inciso V, do artigo 43, da Constituição do Estado do Tocantins de 1989 e, artigo 29, da Lei Complementar nº 10 de 1996 (Lei orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10/2017 que nomeou Juiz de Paz “ad hoc” no município de Porto Nacional – TO;
CONSIDERANDO que a servidora ZALRENICE SIMÕES DE LIMA mudou para a cidade de Palmas – TO, se tornando impossível sua atuação como juíza de paz “ad hoc”;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de juiz de paz para atuarem nesta Comarca, com a finalidade de cumprirem as determinações legais inerentes à justiça de paz;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SILVANIA GONÇALVES CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº 618.532.671-04, RG nº 167.169, residente nesta Comarca, e, como suplente **SIMONE LANGHINOTTI**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF nº 623.378.311-91, RG nº 14C.3.184.152 – SSP/SC para, na forma da lei, **atuarem por tempo indeterminado na função de Juiz de Paz “ad hoc” no município de Porto Nacional/TO.**

Art. 2º. DETERMINAR que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, por meio de manifestação escrita e protocolada na secretaria da Diretoria do Foro.

Art. 3º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Porto Nacional - TO.

Parágrafo único: Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente Portaria no mural da Diretoria do Foro desta Comarca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional, 26 de março de 2019.

Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito e Diretor do Foro

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL DE INTERDIÇÃO de ENEDINA DA COSTA E SILVA - II PUBLICAÇÃO.

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da **Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de ENEDINA DA COSTA E SILVA - AUTOS Nº: 0002542-08.2017.827.2737** requerida por **OZILEIDE RODRIGUES SARAIVA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃOPOSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE ENEDINA DA COSTA E SILVA NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE OZILEIDE RODRIGUES SARAIVA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 , INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.755, §3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 25 DE OUTUBRO DE 2018. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 07 de março de 2019 (07/03/2019). Eu,ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei.**

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0001947-69.2018.827.2738 – PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Requerente: JEOVÁ PEREIRA DA SILVA

Requerido TALLES CARDOSO DE JESUS

FINALIDADE: CITAÇÃO do Requerido TALLES CARDOSO DE JESUS, demais qualificações desconhecidas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e querendo, apresentar contestação. DESPACHO: "I. CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, parágrafo único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Após,

conclusos. Taguatinga, 07 de março de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito." Taguatinga/TO, 13 de março de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 5000720-66.2012.827.2738 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: FERNANDO PEREIRA DE SANTANA

FINALIDADE: Intimar as partes nos termos da Sentença a seguir transcrita em sua parte conclusiva: “SENTENÇA Cuida-se de Execução Fiscal em que a parte Exequente pede a extinção do feito em virtude do pagamento do débito. Decido. O pagamento ou cumprimento específico da obrigação tributária implica na extinção da obrigação tributária (CTN, 156, I). Isto posto DECLARO EXTINTO o processo (CPC, 924, II). Levante-se a penhora, se houver. Providencie o exequente a retirada do nome dos executados dos cadastros de negativação creditícia (SERASA, SPC, CADIN etc.) em relação a este processo. Custas pelo exequente e honorários presumidamente pagos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 1º de março de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.834.208/0001-55 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Monitória - Nº 5003570-86.2013.827.2729 - (Chave nº 454240703113) - que lhe move LEITE E PEDROSA LTDA - CNPJ: 11.057.137/0001-07 e para que, no prazo de 15 (quinze) dias , caso queiram, efetuem o pagamento do valor do débito e dos respectivos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do Caderno Instrumental Civil de 2015, ou para que, no mesmo prazo, possam oferecer embargos. Caso o mandado de pagamento seja cumprido no prazo estipulado, o requerido ficará isento do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu __ (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 01 de março de 2019

**Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito**

**GURUPI
2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n.º 0011931-62.2017.827.2722 requerida por BANCO DO BRASIL S/A em face de UNIX TRANSPORTADORA LTDA - EPP, LAUGISLENNY VIEIRA GOMES e KLEBER LYRA CAMARGO por este meio CITA o(a) executado(a) LAUGISLENNY VIEIRA GOMES , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 629655, órgão emissor SJSP TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.979.621-34, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R\$ 256.489,16 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2019. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

**Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito**

GURUPI
2ª Vara Cível

EDITAL DE CIIAÇÃO COM PRAZO DE 20 D1AS.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Cumprimento de sentença** - Processo n.º **5003149-20.2013.827.2722** requerida por **ELIMÔNICA COUTINHO DA SILVA** em face de **MINIMERCADO ANA LUISA LTDA.** por este meio **CITA** a executada **FRANCISCA PINHEIRO ALVES DA SILVA** sócia da firma Minimercado Ana Luisa Ltda. atualmente **em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para que, **PAGUE no prazo de 03 (três) dias** o débito no valor de **R\$ 1.371,55 (um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de **Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de março de 2019.** Eu, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**. Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA**, de CI/RG nº 2.232.435-2ªVIA-DGPC-GO e CPF nº 401.263.661-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra D-17, Lote 4/7, Aptº 1402, Edifício Chateu Bouganville, Setor Marista, em Goiânia-Go, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA 867, as fls. 267, do livro 02-B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel, objeto da MATRÍCULA 1914, sendo Um (01) imóvel rural denominado: **Lote nº44-A-2, desmembrado do lote 44 da 21ª Etapa**, do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Srº **ARNALDO PEREIRA MERINHO**, CI/RG nº 1.529-799-SSP/GO e CPF nº 261.133.251-72, brasileiro, casado com a Srª Euzi Rodrigues Marinho, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To. Proprietária do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 26 de Março de 2019.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA**, de CI/RG nº 2.232.435-2ªVIA-DGPC-GO e CPF nº 401.263.661-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra D-17, Lote 4/7, Aptº 1402, Edifício Chateu Bouganville, Setor Marista, em Goiânia-Go, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA 867, as fls. 267, do livro 02-B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel, objeto da MATRÍCULA 3675, sendo Um (01) imóvel rural denominado: **Lote 44-A-1, desmembrado do lote 44 da 21ª Etapa** do Loteamento Araguacema, a Sra. **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, de CI/RG nº 1.691.191-SSP-TO e CPF nº 546.652.211-20, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, situada neste município de Dois Irmãos do Tocantins-To. Proprietária do imóvel acima citado, **notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213,**

impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 26 de Março de 2019.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA**, de CI/RG nº 2.232.435-2ªVIA-DGPC-GO e CPF nº 401.263.661-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra D-17, Lote 4/7, Aptº 1402, Edifício Chateu Bouganville, Setor Marista, em Goiânia-Go, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA 867, as fls. 267, do livro 02-B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel, objeto da MATRÍCULA 3682, sendo Três (03) imóveis rurais denominados :1º) **Lote nº 33-A, desmembrado do lote nº 33 da 21ª etapa; 2º) Parte remanescente do Lote nº 33 da 21ª etapa e 3º) Lote nº 20-B-3, parte do lote 20-B da 21ª etapa**, ambos do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Srº **EDELJOFRE SOARES PARRIÃO** de CI/RG nº 1.688.955-SSP-GO e CPF nº 527.891.601-04, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **CRISTIANE ALVES MOREIRA PARRIÃO** CI/RG nº 3541970-8879613-SSP-GO e CPF nº 901.932.371-72, lavradores, residentes e domiciliados na Fazenda Mato Verde, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To. Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 26 de Março de 2019.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA**, de CI/RG nº 2.232.435-2ªVIA-DGPC-GO e CPF nº 401.263.661-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra D-17, Lote 4/7, Aptº 1402, Edifício Chateu Bouganville, Setor Marista, em Goiânia-Go, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA 867, as fls. 267, do livro 02-B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel, objeto da MATRÍCULA 3175, sendo Um (01) imóvel rural denominado: **Lotes nº 25 e 32-B da 21ª Etapa**, do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Srº **JAIR ANTÔNIO PANCOTTE**, de CPF nº 576.149.620-87 e RG nº. 9036651058-SSP/RS, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens com a Sr.ª **LIGIA BRANDELERO PANCOTTE**, de CPF nº. 901.937.170-34 e RG nº. 8058150461-SSP/RS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 34, Fermino Basso, nº 1050, centro, Nova Alvorada-RS. Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi

instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 26 de Março de 2019.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA**, de CI/RG nº 2.232.435-2ªVIA-DGPC-GO e CPF nº 401.263.661-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra D-17, Lote 4/7, Aptº 1402, Edifício Chateu Bouganville, Setor Marista, em Goiânia-Go, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA 867, as fls. 267, do livro 02-B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel, objeto da MATRÍCULA 3676, sendo Um (01) imóvel rural denominado: **Lote nº44-A-2, desmembrado do lote 44 da 21ª Etapa**, do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica a proprietário, a Sra. **LUZIA FERREIRA LIMA** de CI/RG nº300.572-SSP-TO e CPF nº831.473.301-68, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na Fazenda Santa Luzia, situada neste município de Dois Irmãos do Tocantins-TO. Proprietária do imóvel acima citado, **notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 26 de Março de 2019.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA**, de CI/RG nº 2.232.435-2ªVIA-DGPC-GO e CPF nº 401.263.661-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra D-17, Lote 4/7, Aptº 1402, Edifício Chateu Bouganville, Setor Marista, em Goiânia-Go, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA 867, as fls. 267, do livro 02-B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel, objeto da MATRÍCULA 850, sendo Um (01) imóvel rural denominado: **Parte remanescente do lote nº 44-A da 21ª Etapa** do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Srº **OSMAR BARROS MIRANDA**, CI/RG nº 22336-SSP-TO e CPF nº 546.964.451-00 brasileiro, casado com a Srª Sônia Maria Soares de Oliveira, empresário, residentes e domiciliados á Rua Rui Barbosa, nº 1454, centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-To. Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificante. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se,

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 26 de Março de 2019.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Registro de Imóveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA**, de CI/RG nº 2.232.435-2ªVIA-DGPC-GO e CPF nº 401.263.661-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra D-17, Lote 4/7, Aptº 1402, Edifício Chateu Bouganville, Setor Marista, em Goiânia-Go, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA 867, as fls. 267, do livro 02-B, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel, objeto da MATRÍCULA 1562, sendo Um (01) imóvel rural denominado **Parte do Lote nº 32, da 21ª Etapa**, do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário, o Srº **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, de CI/RG nº 622.712-SSP-GO e CPF nº 137.231.031-20, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Maria, neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To. Proprietário do imóvel acima citado, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante a pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderão ser deferidas a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 26 de Março de 2019.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 213, de 26 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 19.0.000010377-5,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, "*ad referendum*" do Tribunal Pleno, o magistrado Jocy Gomes de Almeida, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dianópolis, para substituir o Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, no período de 26 de março a 17 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

Decreto Judiciário Nº 214, de 26 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a realização da mudança para as novas instalações do edifício do Fórum da Comarca de Araguaína, conforme cronograma contido no processo SEI nº 19.0.000001064-5;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela magistrada Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, acompanhada de novo cronograma que possibilitará a agilidade e adiantamento do período de mudança;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente forense no âmbito da Comarca de Araguaína, nas datas e unidades a seguir especificadas:

UNIDADE	PERÍODO
1ª Vara de Família e Sucessões	22, 25 e 26/3/2019
2ª Vara de Família e Sucessões	25 e 26/3/2019
1ª Vara Criminal	27 e 28/3/2019
2ª Vara Criminal	29/3 e 1º/4/2019
Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	26 e 27/3/2019
Justiça Móvel de Trânsito	1º e 2/4/2019
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)	
Vara de Precatórias, Falências e Concordatas	
Contadoria Judicial	3/4/2019
Central de Mandados	4, 5 e 8/4/2019
Central de Impressão	
Oficiais de Justiça	
1ª Vara Cível	8 e 9/4/2019
2ª Vara Cível	11 e 12/4/2019
3ª Vara Cível	9, 10 e 11/4/2019
Protocolo/Distribuição	3/4/2019
Juizado da Infância e Juventude	15 e 16/4/2019
1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos	16, 22 e 23/4/2019
2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos	23 e 24/4/2019
Central de Execuções Fiscais	25 e 26/4/2019

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais nas datas assinaladas no art. 1º deste Decreto Judiciário, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nesses períodos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 191, de 13 de março de 2019, preservadas as situações consolidadas ao tempo de sua vigência.

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 658/2019, de 26 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Luciana Costa Aglantzakis, matrícula nº 291050, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 01 a 30/05/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 659/2019, de 26 de março de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Eduardo Barbosa Fernandes, matrícula nº 129941, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 03/04 a 02/05/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 1, de 21 de março de 2019

Altera a Resolução nº 36, de 19 de outubro de 2017, que implanta as audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os debates e as pesquisas realizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Presidência do Tribunal de Justiça por meio da Portaria nº 909, de 27 de abril de 2018, com vistas a implantar o “Projeto Audiência de Custódia” no âmbito da justiça comum de primeiro grau do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21 de março de 2019, constante nos autos SEI nº 16.0.000000135-3,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, 12 e 13, da Resolução nº 36, de 19 de outubro de 2017 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica implantada a audiência de custódia em todo Estado, com a finalidade de apresentar à autoridade judiciária competente a pessoa presa em flagrante delito ou em decorrência de cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de sua prisão, salvo impedimento devidamente justificado.

§ 1º No prazo fixado no *caput* deste artigo deverá o juiz designar a audiência de custódia, caso a pessoa presa tenha sido interrogada na lavratura do flagrante ou cumprido o mandado de prisão, sem a presença de defensor público ou advogado, ou não tenha sido posta em liberdade pela autoridade policial.

.....” (NR)

“Art.2º

§4º Em caso de impossibilidade de realização da audiência pelo juiz titular, esta será realizada por substituto automático ou por meio do sistema de videoconferência, excepcionalmente.

§ 5º A audiência de custódia será realizada por videoconferência também nas seguintes situações, devidamente fundamentadas:

I - impossibilidade de recambiamento do preso para a sede da Comarca;

II – quando a providência se mostrar extremamente onerosa;

III – em caso de comprometimento da segurança dos agentes envolvidos;

IV - ausência justificada do juiz, promotor ou defesa.

§ 6º Caso ocorram unidades judiciárias desprovidas de juiz de direito, promotor de justiça, defensor público ou dativo indicado pela subseção ou delegacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Tocantins, e não sendo possível a videoconferência, o juiz responsável poderá, em decisão devidamente fundamentada nas circunstâncias, designar a audiência de custódia para até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do flagrante, a ser realizada na comarca de que é titular ou naquela em que se lavrou o auto, sem prejuízo do cumprimento do art. 310 do Código de Processo Penal, por meio análise por escrito das peças encaminhadas.

§ 7º É facultada a realização da audiência de custódia quando houver possibilidade de colocar o preso em liberdade antes do prazo previsto no *caput* do art. 1º.” (NR)

“Art. 4º

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML) mais próximo, o preso será encaminhado ao hospital público para que haja atendimento por médico plantonista, certificando em ficha de atendimento sua integridade física, preferencialmente nos termos do questionário do IML.” (NR)

“Art. 5º Quando da conclusão dos autos para audiência de custódia, deverá a escrivania instruir o feito com extrato de consulta retirado dos sistemas e-Proc/TJTO, SPROC e Banco Nacional de Monitoramento de Prisão (BNMP).” (NR)

“Art. 8º O Ministério Público e a defesa serão cientificados da designação da audiência mediante evento de ciência no painel de entrada do e-Proc/TJTO ou outro meio que possibilite o contato, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.Caso a audiência seja designada para o mesmo dia, o servidor os cientificará também por telefone institucional, de tudo certificando nos autos.” (NR)

“Art. 12. O presidente do Tribunal de Justiça poderá celebrar termo de cooperação com a Defensoria Pública e o Ministério Público, a fim de regulamentar de forma diferente o Plantão Judiciário e melhor atender a realização das audiências de custódia durante os dias sem expediente forense.” (NR)

“Art. 13. O Tribunal poderá nomear magistrado ou criar o juízo de garantias ao qual será atribuída a competência prevista nesta Resolução.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Resolução nº 36, de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Resolução Nº 3, de 21 de março de 2019

Dispõe sobre o valor mensal pago aos Oficiais de Justiça Avaliadores a título de indenização de transporte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de expedir resolução anual dispendo acerca do valor da indenização de transporte devida aos Oficiais de Justiça Avaliadores de 1ª e 2ª Instâncias, conforme estabelece o art. 28 da Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21 de março de 2019, constante nos autos SEI nº 17.0.000013362-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 6, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A indenização a que se refere esta Resolução será concedida no valor fixo mensal de R\$ 1.354,99 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Os valores fixados no *caput* deste artigo vigorarão até o mês de abril de 2018 e serão corrigidos, a partir de então, no mês de maio de cada ano, conforme apresentação de nova planilha detalhada de custos e parecer técnico emitido por comissão própria.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Resolução Nº 2, de 21 de março de 2019

Altera a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 4ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 21 de março de 2019, constante nos autos SEI nº 18.0.000003929-9,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 12.....

.....

§ 4º Para as regionais constantes dos Grupos 2 e 3, do Anexo único desta Resolução, será elaborada uma escala de plantão para os dias úteis, com revezamento entre todos os magistrados e outra para os dias sem expediente forense, com revezamento exclusivo dos magistrados das Comarcas de Araguaína e Gurupi.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 727/2019, de 25 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39125 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 649,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,39, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Filadelfia-TO, no período de 08/04/2019 a 09/04/2019, com a finalidade de realizar audiências e fazer atendimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 728/2019, de 25 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39123 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 649,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,39, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Filadelfia-TO, no período de 01/04/2019 a 02/04/2019, com a finalidade de inspeção em presídio feminino, realizar audiências e fazer atendimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 600/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 26/2019, referente ao Processo Administrativo 18.0.000034265-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, que tem por objeto a contratação de assinatura anual dos periódicos "**Zênite Fácil** e **Orientações por escrito em Licitações e Contratos**", pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moacir Campos de Araujo, matrícula nº 176342, como gestor do contrato nº 26/2019, e o servidor Richard Capitano, matrícula nº 354002, como seu substituto, para, nos termos do "*caput*" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 729/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39149 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Auriane Quixaba da Paixao de Sousa, Matrícula 990276**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005383-87.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 730/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39152 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kenia Soares Cruz, Matrícula 990195**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Arapoema-TO, no período de 16/04/2019 a 17/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000879-77.2018.827.2708,0001081- 25.2016.827.2708 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 731/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39151 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kenia Soares Cruz, Matrícula 990195**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000879-77.2018.827.2708,0001081- 25.2016.827.2708 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 732/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39148 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edgar Henrique Hein Trapp, Matrícula 990124**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Arapoema-TO, no período de 16/04/2019 a 17/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001081-25.2016.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 733/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39141 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Idelvane Ribeiro Duarte, Matrícula 990303**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 01/04/2019 a 01/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológico no âmbito do processo 0001222-49.2019.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 734/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39140 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Diolimar Alves Rodrigues Gusmão, Matrícula 990335**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 30/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000248-44.2016.827.2728 , conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 735/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39147 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edgar Henrique Hein Trapp, Matrícula 990124**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Arapoema-TO, no período de 02/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000879-77.2018.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 736/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39136 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Borges de Azevedo, Matrícula 990093**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Fortaleza do Tabocão-TO, no período de 31/03/2019 a 31/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001867-29.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 737/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39130 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Daniela Santos Silva, Matrícula 357388**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Filadélfia-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 01/04/2019 a 02/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001205-35.2017.827.2720, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 738/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39145 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elidean Alves da Rocha Oliveira, Matrícula 357279**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 22/03/2019 a 22/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000914-28.2018.827.271, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 739/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39146 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Aryelle Silva Conceição, Matrícula 355661**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 03/04/2019 a 03/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica no âmbito do processo 0002627-69.2018.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 740/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39160 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Deusirene Alves dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula 352722**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 27/03/2019 a 27/03/2019, com a finalidade de cumprimento de mandado proc. nº 1472-36.2015.827.2733 - conforme Portaria nº 2912/2017, SEI 17.0.000006660-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 741/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39154 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juz1 - Juiza de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352457**, o valor de R\$ 1.674,40, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 360,91, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 27/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de atender convocação para participar do XXIV FONAJUV e VI FORNAJUP, conforme SEI 19.0.000000717-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 742/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39097 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 2.222,80, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 541,82, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 26/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de atender convocação para participar do XXIV FONAJUV e VI FONAJUP, conforme SEI 19.0.000000717-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 743/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39144 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Messia de Abreu Sales Gomes, Matrícula 352107**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Rio da Conceição-TO, no período de 25/03/2019 a 25/03/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000464-36.2019.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 744/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39207 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352087**, o valor de R\$ 1.096,55, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 205,10, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019, com a finalidade de convocação para o XXIV Fórum Nacional de Justiça Juvenil- FONAUV e para o VI Fórum Nacional de Justiça Protetiva -FONAJUP, conforme SEI 19.0.000000717-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 745/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39156 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 404,35, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 247,88, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 25/03/2019 a 25/03/2019, com a finalidade de participar de reunião convocado pela Presidência do Tribunal de Justiça sobre o GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 746/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39109 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juíza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.854,27, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 26/03/2019 a 30/03/2019, com a finalidade de atender convocação para participar do XXIV FONAUV e VI FONAUV, conforme SEI 19.0.000000717-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 747/2019, de 26 de março de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/39203 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 26/03/2019 a 26/03/2019, com a finalidade de serviços de telefonia, conforme Service Desk nº 7537.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000000558-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00369

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Vicente Filho Soares (Vivinara Piscinas).

CNPJ: 15.267.066/0001-10

OBJETO: Empenho destinado aos serviços de limpeza, asseio e conservação de piscina do Centro Educacional Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.39 – **Subitem:** 16

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 15 de fevereiro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 266/2019, de 25 de março de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39163;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAIANY FIGUEIREDO DE SOUSA**, matrícula nº 353004, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 01/02/2019 a 07/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LILIAN BESSA OLINTO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 267/2019, de 25 de março de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/39159;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROMILDA BETANIA ALEXANDRE DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula nº 231270, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SELI ALVES CORREIA**, matrícula nº 104866, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 01/03/2019 a 01/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.0.000004272-5
CONTRATO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Instituto Eneagrama Shalon SS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso “Autoconhecimento e Eneagrama - Turmas II e III” para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.
VALOR: O valor total para ministrar o curso é de R\$ 54.950,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem a CONTRATADA.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.0.000003032-8
CONTRATO Nº 25/2019
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Sig- Servicos de Infra-Estrutura e Geotecnia - Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados para sondagem à percussão nos terrenos propostos à construção do novo Fórum da Comarca de Paraíso do Tocantins e novo Fórum da Comarca de Gurupi.
VALOR: O ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e a vigência adstrita ao crédito orçamentário do exercício de 2019.
UNIDADE GESTORA: 05010 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010. 02.061.1145.1101
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

ESMAT

Editais

EDITAL nº 028, de 2019 - SEI Nº 18.0.000011576-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos SEI nº 18.0.000011576-9 e nas disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, não tendo sido ocupada a vaga destinada à comarca de Almas, e havendo candidata classificada dentro do que prevê o item 6.3 do Edital nº 358, de 2018, resolve:

1. **CONVOCAR** a seguinte candidata à comarca de Almas, obedecida a ordem classificatória Edital nº 18, de 12 de março de 2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4457:

ORD	COMARCA	CANDIDATOS	CLASS.	SITUACAO
1	ALMAS	BRENDA VENDELLA DA SILVA SANTOS	2	CLASSIFICADA

1.
1.

A candidata classificada e acima convocada deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pelo fone (63) 3218-4297, para assinatura do Termo de Bolsista do Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), até às 14h do dia 26 de março de 2019.
2.

A candidata convocada deverá iniciar suas atividades às 14h do dia 26 de março de 2019, na sede da Esmat.
2. **INFORMAR** o endereço da Esmat: Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO.
Palmas-TO, 26 de março de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 029, de 2019 – SEI Nº 19.0.000008902-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital Nº 50 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 020, de 2019 – SEI Nº 19.0.000008902-0), no Diário da Justiça nº 4461, pp. 89/91, de 18 de março de 2019, referente ao curso **Depoimento Especial – Teoria e Prática – Turmas I, II e III** –, conforme segue:

Onde se lê:

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 20 a 22 de março de 2019.

4.1 Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, no período de 27 a 29 de março de 2019, das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10;

6. CRONOGRAMA

Turmas I, II e III		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
27/3/2019	Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10	Aspectos teóricos acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes; Estudo da Lei nº 13.431, de 2017, com foco no Depoimento Especial e Escuta Especializada; Funcionamento da memória; A compreensão da tarefa de testemunhar; Apresentação da estrutura do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense; Estágio I: Introdução e Construção da Empatia; PBEF – Estágio I: Diretrizes; Prática Narrativa e Diálogo sobre a família; PBEF – Estágio II: Transição;
28/3/2019	Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10	PBEF – Estágio II: Descrição Narrativa, Perguntas de Acompanhamento; Esclarecimento e Fechamento; Entrevista forense e as fases do desenvolvimento infantojuvenil; Projeção de uma entrevista real.
29/3/2019	Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10	Aplicação (prática) do Protocolo – gravação das entrevistas; Aplicação (prática) do Protocolo – gravação das entrevistas.

Leia-se:

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 6 a 9 de maio de 2019.

4.1 Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, no período de 22 a 24 de março de 2019, das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10;

6. CRONOGRAMA

Turmas I, II e III		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
22/5/2019	Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10	Aspectos teóricos acerca da violência sexual contra crianças e adolescentes; Estudo da Lei nº 13.431, de 2017, com foco no Depoimento Especial e Escuta Especializada; Funcionamento da memória; A compreensão da tarefa de testemunhar; Apresentação da estrutura do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense; Estágio I: Introdução e Construção da Empatia; PBEF – Estágio I: Diretrizes; Prática Narrativa e Diálogo sobre a família; PBEF – Estágio II: Transição;
23/5/2019	Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10	PBEF – Estágio II: Descrição Narrativa, Perguntas de Acompanhamento; Esclarecimento e Fechamento; Entrevista forense e as fases do desenvolvimento infantojuvenil; Projeção de uma entrevista real.
24/5/2019	Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10	Aplicação (prática) do Protocolo – gravação das entrevistas; Aplicação (prática) do Protocolo – gravação das entrevistas.

Palmas-TO, 26 de março de 2019.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GLACIELLE BORGES TORQUATO VICE-PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA TRIBUNAL PLENO Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
--

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA	Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	Des. MOURA FILHO (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA	Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)	Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)	Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
1ª CÂMARA CRIMINAL	Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)	WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Wandelberte Rodrigues Oliveira (Secretário)	Sessões: Terças-feiras (14h00)
1ª TURMA JULGADORA	Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MOURA FILHO (Relator)	Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)	Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)	2ª TURMA JULGADORA
2ª TURMA JULGADORA	Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)	Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)	Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)	3ª TURMA JULGADORA
3ª TURMA JULGADORA	Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)	Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	4ª TURMA JULGADORA
4ª TURMA JULGADORA	Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)	Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)	5ª TURMA JULGADORA
5ª TURMA JULGADORA	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)	Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Revisor)	Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)	2ª CÂMARA CRIMINAL
2ª CÂMARA CRIMINAL	Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)	SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)	Sessões: Terças - feiras, às 14h00.
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.	1ª TURMA JULGADORA
1ª TURMA JULGADORA	Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)	Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)	2ª TURMA JULGADORA
2ª TURMA JULGADORA	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)	Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)	Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)	3ª TURMA JULGADORA
3ª TURMA JULGADORA	Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)	Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)	4ª TURMA JULGADORA
4ª TURMA JULGADORA	Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)	Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)	5ª TURMA JULGADORA
5ª TURMA JULGADORA	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)	Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)	CONSELHO DA MAGISTRATURA
CONSELHO DA MAGISTRATURA	Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)	Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR	Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER	Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.
COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)
COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)
OUVIDORIA
Des. MOURA FILHO
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO
COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
KÉZIA REIS DE SOUZA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
SPENCER VAMPRE
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROGÉRIO JOSÉ CANALLI
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA
Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço
DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário
Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h
Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br.